

# PARECER ATUARIAL Plano de Benefícios II de Previdência Suplementar

## METRUS – Instituto de Seguridade Social

20 de Fevereiro de 2020

PA 036/20

# Conteúdo

1.	INTRODUÇÃO .....	1
2.	PERFIL DOS PARTICIPANTES.....	2
	• QUALIDADE DA BASE CADASTRAL .....	2
	• Participantes Ativos.....	2
	• Participantes Autopatrocinados .....	3
	• Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido .....	3
	• Assistidos .....	3
3.	HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS UTILIZADOS.....	5
	• PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS .....	6
	• ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....	6
4.	POSIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	8
	• VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	10
	• VARIAÇÃO DO RESULTADO.....	11
	• NATUREZA DO RESULTADO.....	11
	• CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS.....	11
5.	PLANO DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.....	13
	• CUSTOS.....	13
	• EVOLUÇÃO DOS CUSTOS.....	14
	• CONTRIBUIÇÕES.....	14

• VIGÊNCIA DO PLANO DE CUSTEIO .....	15
6. CONCLUSÃO .....	16

# 1

## INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios II de Previdência Suplementar, administrado pelo *METRUS - Instituto de Seguridade Social*, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente as Patrocinadoras Metrô – Companhia do Metropolitano de São Paulo e Metrus – Instituto de Seguridade Social, em 31 de dezembro de 2019.

O PLANO II oferece benefícios em forma de renda vitalícia, reajustados pelo retorno dos investimentos do Plano descontado da taxa de juros atuarial vigente, com características de Contribuição Definida (CD) na sua fase de captação e de Benefício Definido (BD) quando da sua concessão, caracterizando-se, portanto, nos termos da Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22/11/2005, como um Plano de Benefícios da modalidade de Contribuição Variável (CV).

O Plano está registrado na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº 1998.0076-18 e encontra-se em manutenção.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018;
- Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009
- Instrução Normativa nº 10, de 30/11/2018;
- Instrução PREVIC nº 20, de 16/12/2019;
- Portaria PREVIC nº 300, de 12/04/2019;
- Portaria PREVIC nº 1.106, de 23/12/2019.

## 2

# PERFIL DOS PARTICIPANTES

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/10/2019 reposicionada para dez/19, sendo considerada as movimentações informadas pelo Instituto de nov/19 a dez/19.

## QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Os dados individuais foram fornecidos pelo METRUS à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com o METRUS, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

### Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	
Número	6.914
Idade Média (anos)	43,3
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	14,2
Tempo Médio de Contribuição (anos)	10,7
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	17,0
Salário Mensal Médio (R\$)	8.586
Salário Mensal Total (R\$)	59.362.915

## Participantes Autopatrocinados

Descrição	
Número	213
Idade Média (anos)	41,6
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	13,0
Tempo Médio de Contribuição (anos)	10,7
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	18,7
Salário Mensal Médio (R\$)	6.649
Salário Mensal Total (R\$)	1.416.275

## Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

Descrição	
Número	122
Idade Média (anos)	44,3
Benefício Mensal Médio (R\$)	366
Benefício Mensal Total (R\$)	44.691

## Assistidos

Descrição	
Aposentados Vitalícios	
Número	299
Idade Média (anos)	63,9
Benefício Mensal Médio (R\$)	1.257
Benefício Mensal Total (R\$)	375.935
Aposentadoria e BPD Prazo Determinado	
Número	208
Idade Média (anos)	62,6
Benefício Mensal Médio (R\$)	5.605

## DESCRIÇÃO

Benefício Mensal Total (R\$)	1.165.774
<b>Aposentados Inválidos</b>	
Número	61
Idade Média (anos)	55,1
Benefício Mensal Médio (R\$)	1.114
Benefício Mensal Total (R\$)	67.974
<b>Beneficiários – Pensão por Morte Vitalícia</b>	
Número	91
Idade Média (anos)	49,4
Benefício Mensal Médio (R\$)	1.526
Benefício Mensal Total (R\$)	138.866
<b>Beneficiários – Pensão por Morte Prazo Determinado</b>	
Número	1
Idade Média (anos)	67,6
Benefício Mensal Médio (R\$)	3.535
Benefício Mensal Total (R\$)	3.535
<b>Total</b>	
Número	660
Idade Média (anos)	60,7
Benefício Mensal Médio (R\$)	1.993
Benefício Mensal Total (R\$)	1.752.084

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/10/2019. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2019, refletindo o conceito de capacidade.

## 3

## HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS UTILIZADOS

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros <sup>(1)</sup>	4,79% a.a.
Projeção de crescimento real de salário <sup>(1) (2)</sup>	1,57% a.a. Metrô e 0,87% a.a. Metrus
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS <sup>(1)</sup>	0,00% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano <sup>(1)</sup>	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	0,9800
Fator de capacidade para os benefícios	0,9800
Hipótese sobre rotatividade <sup>(3)</sup>	Experiência Mercer Gama PII 2007-2016
Tábua de mortalidade geral <sup>(4)</sup>	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE 2010
Tábua de entrada em invalidez	ALVARO VINDAS
Composição Familiar <sup>(5)</sup>	Família Real – média da diferença de idade entre cônjuges e percentual de casados

<sup>(1)</sup> O indexador utilizado é o INPC do IBGE

<sup>(2)</sup> A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelas Patrocinadoras levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

<sup>(3)</sup> A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base na expectativa futura da Patrocinadoras sobre desligamentos de participantes do Plano.

<sup>(4)</sup> Foi utilizada a tábua AT2000, segregada por sexo, suavizada ao longo das idades em 10%.

<sup>(5)</sup> Foi utilizada a tábua IBGE 2010, segregada por sexo.

## PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na rentabilidade futura e na sobrevivência. No entanto, todas as hipóteses atuariais adotadas afetam os valores das provisões matemáticas, já que se trata de um plano estruturado na modalidade de benefício definido.

De acordo com o previsto na legislação vigente, as hipóteses adotadas nesta Avaliação Atuarial foram definidas pelo METRUS e estão baseadas em estudos de aderência e convergência de hipóteses realizados pela Mercer, conforme Relatório Mercer RE nº 56/19, que se encontra arquivado no METRUS à disposição dos Participantes, dos Assistidos, das Patrocinadoras e da PREVIC.

Informamos que a hipótese do **Fator de Capacidade foi alterada de 0,9824 para 0,9800, e a hipótese de crescimento salarial real foi alterada de 1,69% a.a. para 1,57% a.a. para a Patrocinadora Metrô e de 2,17% a.a. para 0,87% a.a. para a Patrocinadora Metrus** com o objetivo de refletir mais fielmente a expectativa de concessão de aumentos salariais reais pela Patrocinadora.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 5,18%, já considerados os limites legais para o encerramento deste exercício.

Com base no exposto, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a manutenção da taxa real anual de juros de 4,79% a.a., cujo estudo foi acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

A alteração da premissa de fator de capacidade acarretou em diminuição de R\$378.342,00 (0,20%) e a alteração da premissa de crescimento real salarial acarretou em diminuição de R\$1.135.853,00 (0,61%) nas provisões matemáticas de benefício definido do plano.

Informamos que, excetuada as alterações nas hipóteses atuariais mencionadas acima, as demais premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

## ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O método atuarial adotado foi o Crédito Unitário Projetado conjugado com o método de Capitalização Financeira para a avaliação de todos os benefícios do Plano II – Plano de Benefícios II de Previdência Suplementar, exceto os benefícios de Pensão por Morte de Ativo, inclusive o respectivo benefício mínimo e Auxílio-Doença, que foram avaliados pelo regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

\* \* \* \*

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Benefícios II de Previdência Suplementar.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

**4****POSIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS**

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pelo *METRUS*, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2019 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Investimentos fornecidos pelo *METRUS* posicionados em 31/12/2019.

<b>NOME</b>	<b>R\$</b>	
2.3.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.353.655.450,12
2.3.1.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.311.122.052,79
2.3.1.10.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.286.375.691,10
2.3.1.101.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	212.685.139,88
2.3.1.101.01.00	Contribuição Definida	109.033.140,88
2.3.1.101.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	109.033.140,88
2.3.1.101.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	103.651.999,00
2.3.1.101.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	69.749.597,00
2.3.1.101.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	33.902.402,00
2.3.1.102.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.076.246.145,09
2.3.1.102.01.00	Contribuição Definida	995.643.462,09
2.3.1.102.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	316.725.938,62
2.3.1.102.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	678.917.523,47
2.3.1.102.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	56.986.704,00
2.3.1.102.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	76.334.509,00
2.3.1.102.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	9.673.902,50
2.3.1.102.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	9.673.902,50

<b>NOME</b>	<b>R\$</b>
2.3.1.1.02.03.00      Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	23.615.979,00
2.3.1.1.02.03.01      Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	35.542.956,00
2.3.1.1.02.03.02      (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	5.963.488,50
2.3.1.1.02.03.03      (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	5.963.488,50
2.3.1.1.03.00.00      (-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	2.555.593,87
2.3.1.1.03.01.00      (-) Serviço Passado	0,00
2.3.1.1.03.02.00      (-) Déficit Equacionado	2.555.593,87
2.3.1.1.03.02.01      (-) Patrocinador(es)	1.277.773,91
2.3.1.1.03.02.02      (-) Participantes	1.277.819,97
2.3.1.2.00.00.00      EQUILÍBRIO TÉCNICO	24.746.361,69
2.3.1.2.01.00.00      RESULTADOS REALIZADOS	24.746.361,69
2.3.1.2.01.01.00      Superávit Técnico Acumulado	24.746.361,69
2.3.1.2.01.01.01      Reserva de Contingência	24.746.361,69
2.3.1.2.01.01.02      Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.3.1.2.01.02.00      (-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.02.00.00      RESULTADOS A REALIZAR	0,00
2.3.2.00.00.00      FUNDOS	42.533.397,33
2.3.2.1.00.00.00      FUNDOS PREVIDENCIAIS	20.072.359,05
2.3.2.1.01.00.00      REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	3.914.615,58
2.3.2.1.02.00.00      REVISÃO DE PLANO	0,00
2.3.2.1.03.00.00      OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	16.157.743,47
2.3.2.2.00.00.00      FUNDOS ADMINISTRATIVOS	15.169.972,32
2.3.2.3.00.00.00      FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	7.291.065,96

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Benefícios II de Previdência Suplementar vigente em 31 de dezembro de 2019, Plano este que se encontra em manutenção.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano de Benefícios II de Previdência Suplementar no exercício de 2019.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- a) No caso de aposentadoria concedida, a provisão referente à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e a provisão referente à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- c) A provisão referente à futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte foi registrada na conta 2.3.1.1.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).
- d) A provisão referente a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte foi registrada na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios II de Previdência Suplementar avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pelo METRUS.

Em atendimento à legislação vigente, informamos que o Plano de Benefícios II de Previdência Suplementar mantém em seu ativo líquido, títulos classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento” sendo que foram efetuados estudos pela Mercer, estando esse exposto no **Parecer 041/2020**.

## **VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS**

A variação pequena na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2018, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos) é justificada pela elevação na quantidade de concedidos ocorridos durante o exercício de 2018.

A variação dos Benefícios Concedidos é motivada, principalmente, pelo reajuste dos benefícios e movimentação cadastral (novas concessões e encerramento de benefícios). A variação ainda foi influenciada pela alteração da hipótese Fator de Capacidade (de 98,24% para 98,00%), elevando as provisões matemáticas.

A variação dos Benefícios a Conceder é motivada, principalmente, pelo reajuste dos salários, pelo ingresso de novas contribuições e pela alteração da hipótese Crescimento Salarial (Metrô: de 1,69% para 1,57%; Metrus: de 2,17% para 0,87%), elevando as provisões matemáticas.

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas de natureza de benefício definido quando comparada aos valores evoluídos teoricamente, bem como o impacto decorrente da alteração das hipóteses atuariais:

CONTA	A - EVOLUÇÃO TEÓRICA	B - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2018	VARIAÇÃO (B/A-1)	C - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2019	VARIAÇÃO (C/B-1)
Provisões Matemáticas	176.298.466,24	185.768.877,00	5,37%	184.254.682,00	-0,82%
Benefícios Concedidos	87.955.709,45	103.863.550,00	18,09%	103.651.999,00	-0,20%
Benefícios a Conceder	88.342.756,79	81.905.327,00	-7,29%	80.602.683,00	-1,59%

## VARIAÇÃO DO RESULTADO

A elevação do resultado superavitário deveu-se principalmente ao ganho atuarial de 5,78% a.a. observada no período, quando se obteve uma rentabilidade acumulada de 15,81% a.a. contra uma Meta Atuarial de 9,48% a.a. (Taxa de Juros 4,79% + INPC 4,48% a.a.).

Conforme determina a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018 o ajuste de precificação, apurado pela Entidade, montava R\$38.531.713,51, na data base desta Avaliação Atuarial, que resultou em um Equilíbrio Técnico Ajustado superavitário de R\$63.278.075,20. Cumpre esclarecer que para fins de apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, se superavitário, conforme previsto na legislação vigente, não deverá ser observado o ajuste de precificação positivo para fins de eventual destinação de superavit,

## NATUREZA DO RESULTADO

O superávit apresentado em 31/12/2019 foi apurado a partir da manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2018, originado, principalmente, em função de ganhos/perdas atuariais e da rentabilidade histórica do Plano (origem conjuntural).

A Reserva de Contingência foi constituída conforme legislação em vigor, considerando a seguinte fórmula:  $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$ , limitado ao máximo de 25% da Provisão Matemática. Esclarecemos que a duração do passivo considerada nesta fórmula foi de 14,90 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2019.

## CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS

### Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

Constituído com as contribuições das Patrocinadoras, às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios.

### **Fundo para Cobertura de Oscilação de Riscos**

Utilizado para a cobertura dos efeitos das variações desfavoráveis dos parâmetros demográficos, econômicos e atuariais.

**5**

# PLANO DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

## CUSTOS

O método atuarial Crédito Unitário Projetado, adotado para a apuração dos compromissos deste plano, pressupõe a acumulação do valor presente do benefício projetado, em parcelas anuais iguais, no período decorrido entre a data de admissão do participante na patrocinadora do plano e a data provável da concessão de cada benefício, conforme descrito a seguir:

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2019
Benefícios Programados	8,283%	60.412.083,80
Benefício Mínimo	0,338%	2.465.203,95
Invalidez	0,234%	1.706.679,66
Pensão por Morte	0,481%	3.508.174,85
Auxílio-Doença <sup>(1)</sup>	0,641%	4.675.135,30
<i>Total Custo Normal</i>	9,977%	72.767.277,57
<b>Extraordinário</b>		
Déficit Equacionado	0,116%	846.046,33
<b>Custo Total</b>	<b>10,093%</b>	<b>73.613.323,89</b>

(1) Calculado por meio do método de Teoria Coletiva do Risco, observando-se as ocorrências nos últimos 36 meses anteriores à Avaliação, com margem de segurança estatística de 95%, conforme definido pelo METRUS.

(2) Valores calculados com base na Folha anualizada de Salários de Participação (12x) do mês da Data da Avaliação, que montava a quantia de R\$60.779.190,11.

O prazo de amortização remanescente da subconta Déficit Equacionado corresponde a 39 meses e foi calculado de acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2018. Ressaltamos que durante o ano de 2019, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

## EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Relativamente ao custeio da parcela de Benefício Definido, pelo método Crédito Unitário Projetado é esperado que haja uma estabilização do custo do plano em caso de manutenção do perfil da massa avaliada, devendo o custo ser crescente quando adotado para populações fechadas.

Não houve alteração significativa nos custos projetados para o exercício de 2019, quando comparados aos projetados para o exercício de 2018.

## CONTRIBUIÇÕES

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as Patrocinadoras e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Benefícios II de Previdência Suplementar com base nos seguintes níveis:

### Patrocinadora

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO
<b>Contribuição Normal</b>	
Contribuição para Conta Individual	3,044%
Contribuição para Benefício Mínimo e Risco*	0,887%
<b>Contribuição Extraordinária</b>	
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado	0,058%
<b>Contribuição para cobertura das despesas administrativas**</b>	
	2,00%

(\*) Em função do custo definido atuarialmente apurado na avaliação de encerramento de 2019 ser menor que o custo apurado na avaliação de encerramento de 2018, conforme informado no documento MERCER 079 – PPT 003/20, sugerimos a manutenção das alíquotas constantes no plano de custeio vigente em 2019 para o próximo plano de custeio que se inicia em 01/04/2020.

(\*\*) Incidente sobre a soma das contribuições, exceto sobre a contribuição suplementar.

### Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO
<b>Contribuição Normal</b>	
Contribuição para Conta Individual	3,044%

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO
Contribuição Suplementar	2,195%
Contribuição para Benefício Mínimo e Risco*	0,887%
<b>Contribuição Extraordinária</b>	
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado	0,058%
<b>Contribuição para cobertura das despesas administrativas<sup>(**)</sup></b>	2,00%

(\*) Em função do custo definido atuarialmente apurado na avaliação de encerramento de 2019 ser menor que o custo apurado na avaliação de encerramento de 2018, conforme informado no documento MERCER 079 – PPT 003/20, sugerimos a manutenção das alíquotas constantes no plano de custeio vigente em 2019 para o próximo plano de custeio que se inicia em 01/04/2020.

(\*\*) Incidente sobre a soma das contribuições, exceto sobre a contribuição suplementar.

## Participantes Autopatrocinados

Os Participantes Autopatrocinados deverão efetuar, além de suas contribuições, as contribuições que seriam feitas pela Patrocinadora, caso não tivesse ocorrido o término do vínculo empregatício.

## Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Os Participantes em Benefício Proporcional Diferido efetuarão contribuições para o custeio administrativo do Plano correspondente a 0,61% do valor do benefício.

## Assistidos (Aposentados e Pensionistas)

Os Assistidos efetuarão contribuições para o custeio administrativo do Plano correspondente a 0,61% do valor do benefício.

## VIGÊNCIA DO PLANO DE CUSTEIO

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2020.

## 6 CONCLUSÃO

Certificamos que o Plano II – Plano de Benefícios II de Previdência Suplementar do Metrus – Instituto de Seguridade Social está superavitário em 31/12/2019. O valor do excesso do Patrimônio do Plano sobre o valor das Provisões Matemáticas foi utilizado para constituição da Reserva de Contingência, conforme limite estabelecido na legislação vigente.

Brasília, 20 de fevereiro de 2020.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

*Barbara Roque*

Barbara Roque – MIBA nº 2.475



Frederico Schulz Diniz Vieira – MIBA nº 2.017

## **Mercer**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105  
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar  
São Paulo, SP, Brasil  
CEP 04711-904

SCN Quadra 5 - Torre Norte – sala 118  
Brasília, DF, Brasil  
CEP 70.715-900  
+55 61 3203 9600